

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 433 | Página 1

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.057, DE 21 DE MARÇO DE 2018=

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor Bruno Freitas Ferreira, ocupante do cargo de Subprocurador Jurídico, de provimento efetivo."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conforme pedido protocolado sob o nº SRH 747/19, exonerar a partir de 25/03/2019, o servidor BRUNO FREITAS FERREIRA, portador do CPF nº 068.259.346-00, ocupante do cargo de SUBPROCURADOR JURÍDICO (nomeado nos termos do art. 3º da Portaria 8.795/18), de provimento efetivo.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.058, DE 21 DE MARÇO DE 2018=

"Dispõe sobre a exoneração a pedido dos servidores Wellington Zilli Tomaz e Andrea Carla Ferreira."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Conforme pedido protocolado sob o nº SRH

718/19, exonerar a partir de 22/03/2019, o servidor WELLINGTON ZILLI TOMAZ, portador do CPF nº 379.282.268-71, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA (Setor de Licitação e Despesa / nomeado nos termos do art. 2º da Portaria 8.874/18), de provimento em comissão.

ART. 2º Conforme pedido protocolado sob o nº SRH 725/19, exonerar a partir de 20/03/2019, a servidora ANDREA CARLA FERREIRA, portadora do CPF nº 323.808.768-19, ocupante da função temporária de NUTRICIONISTA (nomeada nos termos do art. 2º da Portaria 9.012/19), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.059, DE 21 DE MARÇO DE 2018=

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Felipe de Almeida Leão para o exercício do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, portador do CPF nº 418.808.598-31, classificado em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 22/03/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de ESCRITURÁRIO I (cargo sem ocupante anterior), referência base 35, de provimento efetivo, lotado no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 433 | Página 2

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SETOR DE LICITAÇÕES E DESPESAS

Aviso de Retificação de Edital

Pregão número 069/2018

Processo Administrativo 095/2018

Considerando as determinações da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Morro Agudo/SP para a inclusão da necessidade da integração com o software de execução fiscal já utilizado pelo município, é necessário realizar a seguinte retificação:

Foi incluso o item 1.29 nos requisitos mínimos gerais exigíveis dos sistemas com a seguinte redação:

1.29 - O software deverá permitir a integração com o software de execução fiscal já utilizado pelo município para viabilizar as ações desenvolvidas na cobrança judicial.

Considerando que a alteração não é suficiente para gerar alterações nos valores das propostas, não há necessidade de alteração da data da sessão pública conforme determinação do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

Morro Agudo - SP, 21 de março de 2019.

WELLINGTON ZILLI TOMAZ

Chefe de Licitações e Despesas